



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO**  
*Islativo Ver. Otaviano Noronha*

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 18/2025**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Osório, a Lei Orgânica deste Município e a Lei Municipal nº 2.351/91, considerando a necessidade do encerramento do exercício financeiro e, ainda, as condições de saúde da Servidora Letícia Saltiél Webber, que a impedem de executar suas rotinas de trabalho presencialmente em razão das obras de reforma do prédio da Câmara Municipal, determina:

Art. 1º A Servidora Letícia Saltiél Webber fica autorizada a trabalhar em *home office*, executando suas tarefas de forma remota, pelo período de 17 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osório em 17 de dezembro de 2025.



Rossano Teixeira  
Presidente